



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO CFO Nº: 16.700/2018**

**FAVORECIDO: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, a favor da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando a prestação de curso de capacitação e aperfeiçoamento – Formação de Pregoeiro com Noções de Sistema de Registro de Preços, Pregão Presencial e Eletrônico para os seguintes empregados do Conselho Federal de Odontologia: Clarissa e Palos Brito, Geovana Faria da Silva e Pedro Magalhães Gomes Garcia.

Brasília-DF, 2 de maio de 2018.



**Wanbert Almeida Barbosa Milward De Azevedo,**  
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CFO-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei no 8.666/93. Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Brasília-DF, 3 de maio de 2018.



**Juliano do Vale - CD,**  
Presidente do CFO